



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário / Comarca de Cerejeiras


## AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no município de Corumbiara, comarca de Cerejeiras, estado de Rondônia, eu, LUCIANO DOS SANTOS NUNES, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. Mandado de Reavaliação, expedido nos autos n. 7002743-98.2021.8.22.0013, em que são partes Município de Corumbiara (requerente) e Juvenal Sousa de Sá (requerido), em diligência ao distrito de Guarajus, procedi a Reavaliação do bem(ns) descrito abaixo:

DA DILIGÊNCIA: este oficial esteve presente no imóvel, objeto deste mandado(descrito abaixo) e com o objetivo de chegar a um preço condizente, fiz alguns questionamentos a moradores do distrito e considerando localização do imóvel, bem como as informações recebidas referentes a valores praticados(ofertados) de imóveis naquela localidade(distrito de Guarajus), consegui concluir o valor do bem, elaborando o presente auto.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) imóvel urbano, localizado no distrito de Guarajus, denominado Lote 01, da Quadra 26, do Setor 01, situado na Av. Bom Jesus. No local, constatei que não mais havia construção ou benfeitorias.

AVALIAÇÃO DO BEM: com base no que foi constatado, pesquisado e informado, AVALIO o bem em R\$ 3.000,00(três mil reais).

  
Luciano dos Santos Nunes  
Oficial de Justiça

